**Quem deverá preencher o questionário do Centro POP no Censo SUAS 2017?**

O preenchimento do Censo SUAS 2017 é obrigatório para todas as unidades Centro POP. O questionário do Centro POP deverá ser respondido pelo gestor municipal, de acordo com o número de unidades existentes no município. Por exemplo, se o município possui cinco Centros POP ele deve preencher cinco questionários, um para cada unidade, independente de receber ou não cofinanciamento federal.

**IMPORTANTE:** Todos os Centros POP cadastrados no CADSUAS devem responder o questionário do Censo SUAS 2017. Se a unidade ainda estiver em processo de implantação, ou seja, não estiver ofertando nenhum serviço ou atendendo os usuários, ela não deve ser cadastrada no CADSUAS.

As unidades inauguradas recentemente também devem preencher o questionário, inclusive aquelas que inauguradas durante o período de preenchimento do Censo SUAS 2017. Por exemplo, a unidade foi cadastrada no CADSUAS no dia 13 de novembro de 2017, isso quer dizer que ela já está ofertando os serviços e, portanto, deve preencher o questionário.

**Como acessar o questionário do Centro POP para preenchimento?**

O questionário está disponível no seguinte endereço:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

Os responsáveis pelo lançamento dos dados dos questionários do Centro POP no aplicativo eletrônico devem possuir senha de acesso à rede suas com o perfil “cadsuas.municipio” (ou cadsuas.estado no caso dos Centro POP regionais)

**ATENÇÃO!** É importante que, após o preenchimento do questionário no sistema, o responsável imprima o documento gerado em PDF, para guarda do referido documento impresso.

**Qual o prazo para preenchimento do questionário do Centro POP no Censo SUAS 2017?**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CENSO SUAS** | **Responsável pelo preenchimento** | **Abertura do sistema para preenchimento *online*** | **Encerramento do prazo para preenchimento** |
| **Centro POP**  | Gestores Municipais, coordenadores do Centro POP ou técnico designado com perfil de acesso no CADSUAS | **25 de setembro** | **17 de novembro** |

**ATENÇÃO!** No período de **04 ao dia 08 de dezembro** de 2017, o sistema estará aberto para verificação e retificação dos dados.

**O que acontece se o município não preencher o questionário?**

O não preenchimento do Censo SUAS pode acarretar na suspensão do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento federal. Um dos objetivos do Censo SUAS é identificar o número de unidades em funcionamento em cada município. Desta forma, o preenchimento do questionário do Centro POP funciona como um mecanismo de validação do cadastro da unidade no CADSUAS. Diante disso, a Secretaria Nacional de Assistência Social interpreta que as unidades que não realizaram o preenchimento do questionário no Censo SUAS devem ser inativadas no CADSUAS até que seja comprovada sua existência, bem como o regular funcionamento de suas atividades.

Diante disso, o não preenchimento do Censo SUAS pode acarretar na suspensão do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento federal, pois o preenchimento do Censo SUAS é a forma do município demonstrar a oferta regular dos serviços cofinanciados. Assim, se não há o preenchimento do Censo entende-se que a unidade não está em funcionamento e o repasse de recurso é suspenso, assim como a unidade é “inativada” no CADSUAS.

**Qual o fluxo recomendado para o preenchimento do questionário do Centro POP no Censo SUAS 2017?**

Fluxo Recomendado:

1º - O Órgão Gestor ou Coordenador da Unidade acessa o aplicativo e imprime o questionário;

2º - O Coordenador da Unidade preenche o questionário;

3º - O Diretor/Coordenador da Proteção Social valida, o(a) Secretário(a) aprova e designa técnico (preferencialmente da Secretaria) que possua senha de acesso à Rede SUAS, para inserir as informações no aplicativo eletrônico. Ccaso o Coordenador da unidade tenha senha, pode ser ele o designado).

O preenchimento dos questionários das unidades no sistema eletrônico deve ser feito pelo órgão gestor municipal. Dessa forma, o questionário das unidades CRAS, CREAS, Acolhimento, Centro POP deve ser preenchido na unidade em papel, e enviado para o órgão gestor para a inserção das informações no sistema eletrônico.

**Em caso de mudança de nome do coordenador da unidade, mudança na equipe técnica e alterações de endereço, telefone, entre outras, como devo proceder?**

As informações de endereço, telefone, e-mail, bem como os de recursos humanos (coordenador e composição da equipe técnica) das unidades devem estar sempre atualizadas no CadSUAS. Caso as informações não estejam corretas, é preciso alterar ou inserir as novas informações no CadSUAS, que estará integrado ao Censo SUAS 2017.

**ATENÇÃO!** Caso o município deseje apenas atualizar os dados de uma unidade já existente (por exemplo, atualizar nome do coordenador, equipe, endereço, telefone), deve fazê-lo no campo correspondente, sem adicionar nova unidade.

**O município possui Centro POP, mas não aparece questionário para ser preenchido. Como proceder?**

**ATENÇÃO**: Caso seu município possua um Centro POP que não esteja aparecendo no sistema do Censo SUAS, ou que esteja aparecendo como um CREAS, envie um *e-mail* para vigilanciasocial@mds.gov.br para que possamos disponibilizar no sistema do Censo SUAS o questionário correto para preenchimento dos dados. Em hipótese alguma, preencha os dados do Centro POP em um questionário destinado aos CREAS.

**Um Centro POP foi implantado recentemente e o questionário não aparece para preenchimento. Como proceder?**

Primeiramente deve-se cadastrar a nova unidade no CadSUAS. Caso haja alguma outra divergência entre as unidades cadastradas no CadSUAS e os questionários disponibilizados, entre em contato com a Vigilância Socioassistencial, através dos contatos exibidos nos questionários e manuais.

**O número ou a lista de Unidades em meu município é diferente do que está disponibilizado no sistema, como proceder?**

Caso haja alguma outra divergência entre as unidades cadastradas no CadSUAS e os questionários disponibilizados, entre em contato com a Vigilância Socioassistencial, através dos contatos exibidos nos questionários e manuais.

**Como fazer se o Centro POP estiver inativo no CADSUAS?**

Caso o Centro POP esteja inativo, a gestão municipal deve enviar um email para vigilanciasocial@mds.gov.br solicitando a ativação.

**É obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas?**

Sim, é obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas. Para os campos cujos valores sejam nulos é necessário o preenchimento com o algarismo "0" (zero).

**É preciso preencher o Registro Mensal de Atendimentos para finalizar o o questionário do Censo SUAS?**

Sim. Caso a Unidade já tenha preenchido o formulário do RMA para o mês de agosto/2017, as informações serão automaticamente migradas para o questionário do Censo SUAS. Caso o formulário de agosto ainda não tenha sido preenchido, o digitador será redirecionado para o sistema de preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos.

**Como comprovar que os questionários do Censo SUAS foram enviados?**

É possível comprovar que os questionários foram preenchidos, salvando-os eletronicamente em pdf e imprimindo-os.

**Depois de preenchido, como acessar o questionário do Centro POP para impressão?**

É necessário que o Secretário(a) ou coordenador(a) do Centro POP ou técnico(a) que tiver o perfil acesse o endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>, e informe o *login* e senha para ter acesso ao arquivo em PDF.

O Administrador Titular da senha de acesso à Rede SUAS (Secretário(a) da Assistência Social), poderá delegar perfil de usuário a coordenadores e/ou técnicos, conforme necessidade e conveniência. Não tem limite de número de pessoas para delegação de perfil.

**O questionário deverá ser encaminhado ao Ministério em formato impresso?**

Não. Os questionários não deverão ser encaminhados em hipótese alguma ao Ministério em formato impresso. As informações deverão ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.